

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 203/2024.

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, apresento a presente emenda ao Projeto de Lei nº 203/24, na seguinte conformidade:

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana da Imperatriz no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, a ser comemorada, anualmente, no mês de setembro.

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLXXXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

CLXXXII –

- Semana da Imperatriz, com o objetivo de resgatar a História e a importância da mulher na História, nas Artes e na Cultura, bem como o protagonismo e a liderança feminina, no passado e no presente, em homenagem à mulher e às mães do Brasil, com inspiração nas figuras históricas das imperatrizes do Brasil, envidando esforços para evidenciar a cultura brasileira, primordialmente a arte antiga, na qual poderão ser utilizadas todas as formas de arte e manifestações culturais, tais como música, dança, óperas, musicais, festivais, cinema, estudos, arqueologia, artes plásticas, antigomobilismo, antiguidades, esportes, artes marciais antigas, feiras, debates e literatura.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandro Guedes
 Renata Santana
 Gilberto Vasc.
 Ed. Corrêa
 Gilson
 Riva
 Marcelo Del Rio
 Ricardo Teixeira